

AUTÓGRAFO Nº. 036/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 037/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "Convênio de auxílio destinado a Associação Casa da Criança de Regente Feijó".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.759.526/0001-41, estabelecida na Rua São Paulo, nº 723, nesta cidade de Regente Feijó.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objetivo o repasse à referida instituição, a título de auxílio, da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo 1º – Aludido valor deverá ser destinado à reforma do imóvel.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 06 de agosto de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente